ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
Em 17/06/24
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 03 /2024.

ASSUNTO: MENSAGEM Nº17/2024 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: QUE "CAPEIA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº07/2024 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR JOÃO FELIPPE QUE "DISPÕE SOBRE A IMPARCIALIDADE E ISONOMIA NOS DISTRITOS DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

P A R E C E R:

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar **PARECER** a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER CONTRÁRIO** ao seu prosseguimento, não estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 / 06 /2024.

DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA
(Dori Costa)
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felippe)
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTURAL
(Alessandro Portugal)
Membro

JUSTIFICATIVA

A justificativa do veto total dado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal novamente se baseia em "Vício de Iniciativa". O relator designado da Comissão analisa de forma diferente, uma vez que o projeto não dispõe sobre estrutura, organização ou remuneração de funcionários.

O projeto não infringe em nenhum momento sobre as limitações do Poder Legislativo, muito pelo contrário, dispõe sobre um princípio da administração pública, que não vem sendo desrespeitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Com base na Constituição, nos princípios basilares do direito, visando o bom estado democrático, o do andamento do princípio do interesse público e a harmonia dos poderes, a Comissão emite parecer contrário à mensagem 17/2024 por falta de fundamento pertinentes e coesos à matéria apresentada.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10/06/2024.

DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA
(Dori Costa)
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felippe)
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTURAL
(Alessandro Portugal)
Relator Designado